



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima octogésima oitava (888º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e cinco dias do mês de julho de
3. dois mil e vinte e dois, às oito e trinta minutos horas, na sede do COREN-PB, situada à
4. Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar,
5. Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-
6. 2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Dra.
7. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária, Sr. AERTON DOS SANTOS
8. MEIRELES, Dra. IOLANDA BESERRA, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra.
9. ELMA DANTAS VICENTE, Dr. THIAGO RONIÉRE, Conselheiros efetivos. Dra.
10. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS, DR. SÉRGIO
11. EDUARDO JERÔNIMO, Dra. MARYAMA NAARA FELIX DE ALENCAR LIMA
12. PALMEIRA, Dra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA e Dr. MANOEL AURELIANO
13. ARANTES DE LUNA, Conselheiros Suplentes. Os conselheiros DR. JOÃO ORLANDO
14. VENTURA e SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL não compareceram, mas
15. justificaram sua ausência. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Secretaria da
16. Presidência, Michelle Andrade e a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes e o assessor
17. especial Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Ato contínuo,
18. informou que para manter a ordem da reunião, será concedido o tempo de dois minutos para
19. cada conselheiro que solicitar a palavra no momento oportuno de discussão. Aproveitando o
20. ensejo, a secretária do plenário solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que
21. necessita de informação: **1- Processo Administrativo n. 31005/2022 – 24. Congresso**
22. **Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF**; O plenário autorizou a inclusão dos
23. processos na pauta da reunião devido à urgência em prosseguir com os mesmos. Dra. Rayra
24. informou também que essa semana irá realizar visitas de gestão na grande João Pessoa; **Foi**
25. **dada continuidade a Pauta, apresentando os seguintes informes:** 01 - Ofício Circular
26. Cofen nº 0121/2022/GAB/PRES - Encaminhamento da Resolução Cofen nº 701/2022, que
27. dispõe sobre diárias, jetons e auxílio representação no âmbito do sistema Cofen/Coren's; 02
28. - Ofício Cofen nº 1903/2022/GAB/PRES - Comunicando sobre a realização do 25º CBCENF,

[Handwritten signatures in blue ink]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. no ano de 2023; 03 - Ofício Cofen nº 1929/2022/GAB/PRES - Encaminhando para
30. conhecimento, a Portaria Cofen nº 992/2022 que trata das atividades que serão desenvolvidas
31. pela Comissão Nacional de Saúde da Mulher – CNSM/Cofen; 04 - Processo Administrativo
32. nº 4252/2022 -Notícia de fato nº 1.24.000.000955/2022-93; 05 - Memorando nº 146/2022
33. DPE - Solicitação do Coordenador do Departamento de Processo Ético referente aos
34. processos que estão com os conselheiros deste Regional. Após leitura do memorando, os
35. conselheiros tomaram ciência e será encaminhado para os demais conselheiros que não estão
36. na Plenária; A reunião deu prosseguimento com a apresentação das demandas que exigem a
37. **deliberação: 01 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 2108/2022 - Referente a possíveis**
38. **fatos ocorridos na UBS Matinadas, em Umbuzeiro-PB. Conselheira Relatora: Dra.**
39. **Iolanda Beserra da Costa Santos.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
40. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina
41. pela admissibilidade da denúncia; **02 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 530/2022 -**
42. **Referente a possíveis fatos ocorridos na USF Eudo Moura Diniz, em Piancó-PB.**
43. **Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa Santos.** Após discussão a Presidente
44. coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o
45. parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; **03 - PROCESSO DE**
46. **DENÚNCIA Nº 3806/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital de**
47. **Trauma em João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa**
48. **Santos.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade
49. dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da
50. denúncia; **04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 3793/2022 - Referente a possíveis fatos**
51. **ocorridos no Hospital de Trauma em João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra.**
52. **Iolanda Beserra da Costa Santos.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
53. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina
54. pelo arquivamento da denúncia; **05 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 003-102/2022 -**
55. **Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital e Maternidade Santa Terezinha –**
56. **Massaranduba-PB. Conselheiro Relator: Dr. Thiago Roniere da Silva.** Após discussão a
57. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros

[Handwritten signatures in blue ink]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. efetivos o parecer do relator que opina pela admissibilidade da denúncia. Nesse momento, às
59. 10h56min, Dra. Maryama Naaara Félix está sendo efetivada, em substituição a Conselheira
60. Dra. Maria José, para leitura de seu parecer; **06 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº**
61. **4912/2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho – João**
62. **Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maryama Naara Félix.** Após discussão a
63. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
64. efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia. Nesse momento, às
65. 11h08min, Dra. Maria José volta a ser efetivada e a Dra. Renata Livia passa a ser efetivada
66. em substituição a Dra. Maria do Carmo para leitura de seu parecer. **07 - PROCESSO DE**
67. **DENÚNCIA Nº 5582/2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Padre**
68. **Alfredo Barbosa – Cabedelo-PB. Conselheira Relatora: Dra. Renata Livia Silva**
69. **Fonseca.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade
70. dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da
71. denúncia. Nesse momento, às 11h25min, Dra. Maria do Carmo volta a ser efetivada e o
72. Conselheiro, Dr. Sérgio Eduardo passa a ser efetivado em substituição a Dra. Maria José para
73. leitura de seu parecer; **08 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 7760/2021 - Referente a**
74. **possíveis fatos ocorridos no Hospital Regional de Sapé-PB. Conselheiro Relator: Dr.**
75. **Sérgio Eduardo Jerônimo.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
76. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina
77. pela admissibilidade da denúncia. Dra. Maria José volta a ser efetivada. E Dr. Manoel
80. Aureliano passa a ser efetivado em substituição ao Sr. Aerton dos Santos Meireles; **09 -**
81. **PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 5290/2020 – Referente a possíveis fatos ocorridos no**
82. **Hospital de Trauma de João Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Dr. Manoel Aureliano**
83. **Arantes de Luna.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
84. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela
85. admissibilidade da denúncia. Sr. Aerton Meireles volta a ser efetivado; **10 - PROCESSO DE**
87. **DENÚNCIA Nº 2293/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UPA Dr. Maia -**
88. **Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Ferreira.**
89. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos

Handwritten signatures in blue ink:
- [Signature 1]
- [Signature 2]
- [Signature 3]
- [Signature 4]
- [Signature 5]
- [Signature 6]
- [Signature 7]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

90 dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; 11
91 - **Decisão COREN-PB nº 232/2022 - Aprovar, ad referendum do Plenário, o Estudo**
92 **Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de**
93 **serviços de suporte tecnológico para atender a demanda deste Regional.**
94 **HOMOLOGAR** a Decisão COREN-PB Nº 232, de 15 de julho de 2022 que aprova, *ad*
95 *referendum* do Plenário, a abertura de processo licitatório, bem como a confecção de estudo
96 técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência referente à contratação de serviços
97 de suporte tecnológico ao sistema de gestão integrada de inscrições, protocolo, negociação,
98 fiscalização e autoatendimento 24 horas para o Coren-PB; **12 - Processo Administrativo nº**
99 **5522/2021 - Regimento Interno das Câmaras Técnicas do COREN-PB.** A presidente
100 apresentou a portaria Coren-PB nº 408, de 12 de julho de 2022 que alterou a portaria de nº
101 813/2021, a qual substitui a Coordenação Geral das Câmaras Técnica que passará a ser
102 coordenada pela Conselheira Secretária, Dra. Cátia Jussara de Oliveira Ferreira (238448-
103 ENF). Os Conselheiros tiveram conhecimento da alteração; **13 - Processo Administrativo**
104 **de Licitação nº 030/2018 -Serviço de Publicação em Imprensa Nacional.** Após análise e
105 discussão, os Conselheiros decidiram autorizar a celebração do 4º termo aditivo ao contrato
106 de nº 27/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial
107 da União, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências
108 da lei de licitações; **14 - Processo Administrativo nº 4570/2022 - Contratação de serviços**
109 **prestados pela empresa brasileira de correios e telégrafos.** Após a leitura do memorando
110 de nº 105/2022/CPL/COREN/PB e as considerações da divisão de licitação, o plenário
111 deliberou por não renovar o contrato com vencimento em 06 de dezembro de 2022 para que
112 o Coren-PB possa se enquadrar na nova política de preços da Empresa Brasileira de Correios
113 e Telégrafos. Logo após, deliberaram pela abertura de novo procedimento licitatório e
114 nomeação da equipe que será designada pela presidente por portaria, para realizar o estudo
115 técnico preliminar e projeto básico, para que se verifique, de fato, a vantajosidade na
116 contratação; **15 - Processo Administrativo nº 4325/2022 - Interdição Ética da Equipe de**
117 **Enfermagem da UBS Raimundo Carneiro – Campina Grande-PB.** A presidente
118 submeteu o relatório da comissão sindicante a julgamento do Plenário. Nas considerações

[Handwritten signatures in blue ink]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

119 finais a comissão opinou pela interdição ética da enfermagem para exercer suas atividades
120 profissionais no edifício localizado na Rua Reginaldo Cavalcante, s/n, Pedegral, onde
121 funcionou até o dia 10 de junho de 2022 a UBSF Raimundo Carneiro, por entender que a
122 medida impedirá a gestão retornar a equipe ao prédio citado sem as melhorias estruturais para
123 o exercício da enfermagem. Após a leitura e considerações, o plenário decidiu por
124 unanimidade decretar a interdição ética conforme requerido no relatório da comissão, com
125 base na Resolução Cofen nº 565/2017 e todas informações constantes no processo
126 administrativo de nº 4325/22; **16 - Processo Administrativo nº 8354/2021- Calendário de**
127 **Atividades do COREN-PB.** O plenário decidiu homologar a Decisão Coren-PB nº 224, de
128 14 de julho de 2021 que alterou, ad referendum, o calendário de atividades do Coren-PB. Em
129 seguida, o plenário apreciou o pedido do coordenador do departamento de processo ético,
130 memorando nº 159/2022 DPE/COREN-PB, solicitando a alteração do calendário de
131 atividades do dia 29 de agosto de 2022 para o dia 26 de agosto de 2022 motivado por ser a
132 única semana em que a comissão poderia dar continuidade aos trâmites processuais. Além
133 disso, o plenário decidiu inserir no calendário a proposta advinda da Diretoria em relação aos
134 eventos a seguir: Encontro de Empreendedorismo – 21 de SETEMBRO DE 2022; Encontro
135 de Obstetrícia – 18 de OUTUBRO DE 2022; Encontro de Técnicos e Auxiliares de
136 Enfermagem – 23 de NOVEMBRO DE 2022. Proposta de Autorização para os eventos do
137 ano de 2023: Encontro de Enfermeiros Auditores – 18 de JANEIRO DE 2023; Encontro de
138 Hemoterapia – 15 de FEVEREIRO DE 2023; Encontro de CME – 28 DE FEVEREIRO DE
139 2023; Fórum de Políticas Públicas Saúde da Mulher – 8 de MARÇO DE 2023; Semana da
140 Enfermagem 2023 – 12 a 20 de MAIO DE 2023; II Encontro de RT's do Coren-PB – 07 de
141 JUNHO DE 2023. O plenário acolheu o pedido e decidiu alterar o calendário; **17 - Processo**
142 **Administrativo nº 3374/2022 - Solicitação de esclarecimentos em relação a Nota Técnica**
143 **do COREN-PB acerca da prorrogação da validade da vacina astrazeneca.** Foi realizada
144 a leitura da nota na Plenária e determinado o encaminhamento da resposta a Secretaria de
145 Estado da Saúde da Paraíba; **18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 -**
146 **Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a**
147 **serem homologados em Reunião Plenária – 2022.** O plenário decide homologar a relação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

148 que descreve as inscrições definitivas, remidas, especialistas, cancelamentos de inscrição, e
149 registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22, folhas 149 a
150 157 do Coren-PB; **19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6770/2019 - Leilão de Bens**
151 **Móveis do COREN-PB.** O plenário autoriza a desafetação dos bens arrolados pela comissão,
152 bem como autoriza o prosseguimento do Processo Administrativo nº 6770/2019, para, em
153 razão da classificação dos bens como antieconômico, conforme relatório da Comissão,
154 realizar o desfazimento destes por meio de venda, respeitando a sua classificação, nos termos
155 estabelecidos no Parecer Jurídico nº 47/2020 que compõe o referido processo e o Decreto nº
156 9.373/2018. O plenário determina, ainda, a adoção das devidas providências para
157 cumprimento da deliberação desta Decisão por parte da unidade de patrimônio do Coren-PB.
158 Por fim, autoriza a baixa patrimonial dos referidos bens nos sistemas informatizados,
159 provendo os devidos ajustes contábeis no Balanço Patrimonial do Regional. No entanto, a
160 referida baixa somente poderá ser executada após a conclusão das devidas providências da
161 unidade de patrimônio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h07min na
162 qual a presente ata, será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

Solange Beserra de Costa Santos; Juozo Ronilú da Silva
Márcia José de Menezes; Maria do Carmo de Oliveira
Manoel Aureliano Soares de Lencina; Maryama Noara Felix
de Alencar Lima Palmeira; Renata Raíza Silva Sousa
Moreira de Medeiros; Jua Pautas Vicente e Sérgio Eduardo S. J.
Patia Inara dos. Feneis